

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 11.186.410/0001-95



DESIGNA A COMISSÃO DE COLABORADORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DOS CONTRATOS ABAIXO.

A Secretária Municipal de Saúde de Belterra - Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e,

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Belterra-PA;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:
  - III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE.

e,

Art. 1º Designar o servido Elias Pedroso da Silva, aux. Administrativo, mat 3076,como fiscal da Dispensa de Licitação nº 014/2024, com fulcro no Art 75, II da Lei 14.133/21 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELTERRA NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES CONFORME A LEI Nº 14.133/2021.

Art. 2º Na ausência do fiscal titular assumirá o fiscal suplente.

Belterra-PA, 04 de Junho de 2024.

Digitally signed by EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES:43953433253

**EDJANE MEDEIROS ALVES** 

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA Decreto Nº 005/2023